

## REGIMENTO DO ECOCLUBE

### 1. ENQUADRAMENTO

- 1.1** Pretende-se que o EcoClube seja integrado, novamente, no âmbito do Programa Eco Escolas, um Programa vocacionado para a educação ambiental, para a sustentabilidade e para a cidadania, que a Fundação para a Educação Ambiental, implementa em vários países desde meados dos anos 90.

### 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1** Este projeto reúne um conjunto de atividades que incidem sobretudo na divulgação do património natural e na promoção de atitudes que contribuam para um desenvolvimento sustentável e para melhorar o desempenho ambiental da escola.
- 2.2** Pretende-se despertar o interesse da comunidade educativa em geral, e dos alunos em particular, para os problemas do mundo em que vivem, para o ambiente que os rodeia, e muito em particular para a Ciência.
- 2.3** Visa também propiciar uma abordagem diferente à aprendizagem, onde se introduz a curiosidade, a pesquisa, a formulação de questões e o estudo dos problemas como forma de complementar a lecionação de conteúdos/conhecimentos.

### 3. ATIVIDADES E DIVULGAÇÃO

- 3.1** Promover atividades lúdico-pedagógicas de caráter ambiental para que os alunos trabalhem individualmente ou em grupo, partilhem ideias, gostos, experiências e conhecimento, nomeadamente:

- a) Campanhas de sensibilização de recolha de resíduos;
- b) Caminhadas de observação/identificação geológica, da fauna e flora;
- c) Construção de caixas ninho, comedouro de aves e abrigo para insetos;
- d) Melhoria dos espaços verdes da escola;
- e) Concurso de fotografia da natureza;
- f) Prática *Geocaching*;
- g) Inventário e identificação da flora da escola (bosquete);
- h) Observação astronómica (atividade noturna);
- i) Suporte para estacionamento de bicicletas;
- j) Passeios de bicicleta pelos trilhos de Baltar;
- k) Sensibilização para limpeza da ribeira de Baltar e das áreas florestais.

**3.2** A divulgação das atividades é feita pelos seguintes meios:

- a) Panfleto de síntese de apresentação dos diversos Clubes/Projetos a divulgar na Página do Agrupamento;
- b) Cartazes a afixar nos locais próprios para o efeito;
- c) Em sala de aula pelo Diretor de Turma.

## **4. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**4.1** Local de funcionamento: Sala disponível, equipada com um armário ou arrecadação.

**4.2** Acesso às instalações: membros do Clube, Alunos, Professores e Auxiliares de Ação Educativa.

**4.3** Membros do Clube: qualquer discente ou docente que preencha a folha de inscrição dentro dos prazos definidos.

**4.4** Horário de funcionamento/ocupação das instalações: definido anualmente e inclui um número de horas destinadas a atividades com Alunos.

## **5. RECURSOS**

**5.1** De acordo com o Plano de Atividades estabelecido pelo Clube para o respetivo ano letivo.

## **6. DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS DO CLUBE**

### **6.1 Direitos**

- a) Participar nas atividades promovidas pelo Clube;
- b) Utilizar, em boas condições, os espaços destinados ao Clube para o desenvolvimento das atividades;
- c) Utilizar, em boas condições, os materiais e equipamentos do Clube para a realização das atividades;
- d) Dispor de um bom ambiente de trabalho;
- e) Contribuir, de forma crítica e responsável, com sugestões relativas ao funcionamento do Clube;
- f) Ver valorizado o seu trabalho e dedicação;
- g) Receber, no final do ano letivo, um diploma pela participação no Clube.

### **6.2 Deveres**

- a) Conhecer e cumprir o Regimento do Clube;
- b) Ser assíduo, pontual e cumpridor;
- c) Participar de forma empenhada e responsável nas atividades do Clube;
- d) Zelar pela preservação, conservação e limpeza dos espaços onde se desenvolvem as atividades;
- e) Manusear e tratar com cuidado os materiais e equipamentos disponibilizados pelo Clube;
- f) Contribuir para um ambiente saudável, alicerçado no respeito mútuo e na colaboração.

**6.3** Caso algum aluno do Clube não cumpra as regras definidas neste Regimento, o Agrupamento reserva-se o direito de anular a sua inscrição.

## **7. AVALIAÇÃO**

**7.1** No final do ano letivo, será elaborado, em conjunto pelos Professores responsáveis e Professores dinamizadores, um relatório crítico sobre o trabalho realizado, abordando:

- a) Cumprimento dos objetivos e atividades previstas;
- b) Grau de satisfação dos alunos (aspetos positivos e aspetos negativos);

- c) Aspectos a reformular e sua fundamentação.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **8.1 Divulgação do Regulamento**

O Regulamento estará disponível na Página do Agrupamento e será divulgado, no início das atividades, pelos Professores dinamizadores junto dos alunos que integram o Clube.

### **8.2 Cumprimento**

O cumprimento do Regulamento será assegurado pelo Professor responsável e pelos Professores dinamizadores das atividades.

### **8.3 Revisão**

O Regulamento será reavaliado e sujeito às adaptações necessárias em cada ano letivo.